



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL  
NAZARE DA MATA




LEI nº 07/70

Dispõe sobre o Convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Faculdade de Formação de Professores de Nazare da Mata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA, DECRETA:

- Art. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo de Nazare da Mata, a firmar convênio com a Faculdade de Formação de Professores, representado pelo Professor Dr. Valter de Oliveira.
- Art. 2º- A Faculdade de Formação de Professores de Nazare da Mata, cederá a Prefeitura Municipal (Cinco) salas com o respectivo mobiliário para uso escolar.
- Art. 3º- A Prefeitura Municipal de Nazare da Mata, fica responsável pela manutenção e conservação, do mobiliário, áreas / ajardinadas e conservação do predio no tocante a limpeza em que se encontra.
- Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir / um credito Especial na importancia de NCR\$ 2.400.00 (Dois / mil e quatrocentos cruzeiros novos), em reforço as dotações consignadas no Orçamento do Municipio, para atender as despesas decorrentes de que trata o artigo 1º / (Primeiro).
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, em 17 de Abril de 1970

	PRESIDENTE
	1º SECRETARIO
	2º SECRETARIO